



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Odilson Vicente de Lima, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 011/2002, Lei Complementar nº 012/2002 e suas alterações, e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Erê, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Disposições iniciais:

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Complementar nº 12/2002 e suas alterações e demais legislação vigente.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Campo Erê - SC, e executado pela empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA - ME, com sede na Rua Gentil Crestani, Bairro Azaleia, nº 132, sala 02, Palma Sola - SC, endereço eletrônico: www.rlzconsultoria.com.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC e nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato, conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.campoere.sc.gov.br

1.1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente CONCURSO PÚBLICO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/função na data da admissão e provimento ao emprego;

e) Possuir aptidão física e mental.

f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” para o cargo de Motorista.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA, TÍTULOS e PRÁTICA.

1.2. Empregos, vagas, carga horária, salário e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
-------	----------	-----------------------	------------	-------------	---------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



Professor de Educação Física	CR*	20 horas	R\$ 1.264,34	Curso superior de licenciatura plena, específico na área de atuação, com registro no órgão competente.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental	CR*	20 horas	R\$ 1.264,34	Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	20 horas	R\$ 1.264,34	Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Motorista	CR*	40h	1.295,94	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	Objetiva e Prática

*CR= Cadastro Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** serão efetuadas pela **INTERNET** no período das **08 horas do dia 20/12/2017 às 23h59min do dia 19/01/2018**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.rlzconsultoria.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.rlzconsultoria.com.br e clicar no *link* Concursos;

b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 22/01/2018.

e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.rlzconsultoria.com.br

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. O Município de Campo Erê – SC e a empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAMPO ERÊ – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o emprego.

2.6. O candidato poderá inscrever-se para **APENAS UM (01) CARGO QUE TRATA O PRESENTE EDITAL**. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.

2.7. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo emprego, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Fundamental/Alfabetizado	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 100,00

2.8. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



2.10. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.11. Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se a Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:

2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da *Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue)* poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13.2. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.13.3. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue**, conforme anexo, deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **20/12/2017 a 04/01/2018**, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000, Campo Erê – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que deverá ter doado sangue pelo menos 03 (três) vezes, nos 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição;

c) No caso o item 2.13.2, o documento específico que comprove que o candidato integra a Associação de Doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.13.4. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito a Rua 1º de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Erê – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 05/01/2018**.

2.13.5. A Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC e nos sites www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br no dia **09/01/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.13.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **22/01/2018** às **23h59min**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.rlzconsultoria.com.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Nº. 7.853/89 no Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, o percentual aqui estabelecido.

3.2.1. O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a pessoa com deficiência no cargo que concorre, caso existam.

3.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

3.4. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

3.5. A pessoa com deficiência somente poderá disputar cargos e funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. A pessoa com deficiência não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

3.8. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.9. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

3.10. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

3.11. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá encaminhar à Prefeitura de Campo Erê, sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000, Campo Erê – SC, aos cuidados da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Campo Erê – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do emprego.

3.12. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura de Campo Erê, sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Erê – SC, aos cuidados da Comissão municipal de Acompanhamento do Concurso Público, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso, os documentos devem estar na Prefeitura de Campo Erê até o último dia de inscrição.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.14. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.15. O candidato que, no dia da prova, necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC, e nos endereços eletrônicos www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova objetiva:

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 03/02/2018, em local a ser informado após a homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Campo Erê – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a **duracão de 03h**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



5.1.4.2. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA (categoria A) – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Prática*, para o cargo de: **Motorista**, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Nota Mínima do Conjunto Provas 01, 02 e 03.
01 - Conhecimentos Específicos	15	0,10	1,50	1,00
02 - Língua Portuguesa	10	0,08	0,80	
03 - Conhecimentos Gerais	10	0,07	0,70	
TOTAL	35	-	3,00	-

Prova Prática	Total de Pontos	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL →	7,00	3,00

5.2.1. Para o cargo acima descrito, somente **serão considerados classificados** os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00** (um ponto) no conjunto das provas **01, 02 e 03** (*na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*) e nota mínima de **3,00** (três pontos), *na Prova Prática*, conforme tabelas especificadas.

5.3. DA PROVA OBJETIVA (categoria B): – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*, para os cargos de: **Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil** especificados neste edital, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Nota Mínima do Conjunto Provas 01, 02 e 03.
01- Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50	5,00
02- Língua Portuguesa	10	0,18	1,80	
03- Conhecimentos Gerais	10	0,17	1,70	
TOTAL	35	-	8,00	-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



5.2.1. Para os cargos acima descritos, **somente serão considerados classificados** os candidatos que obtiverem a nota mínima de **5,00 (cinco)** pontos, no conjunto das provas **01, 02 e 03** (na soma das notas das provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme tabela acima.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: A Prova de Títulos, conforme a tabela abaixo será para os cargos de: **Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil** especificados neste edital, conforme tabela abaixo:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> em nível de Especialização na área de Educação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de Educação.	01	1,00 ponto	1,00
TOTAL	03		Total 2,00

5.3.1. A pontuação da prova de títulos para os Professores será somada à nota obtida pelos candidatos na prova objetiva, para efeitos de classificação.

5.3.2. A prova de títulos para os Professores consiste na entrega de documentos que comprovem a titulação.

5.3.3. Os documentos para comprovação da **PROVA DE TÍTULOS, AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, juntamente com o formulário (modelo anexo) preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC, sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Erê – SC, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura em **ENVELOPE LACRADO E ASSINADO NAS PONTAS PELO CANDIDATO**.

5.3.3.1. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário (modelo anexo) preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, por meio de Sedex a ser encaminhado à **Prefeitura Municipal de Campo Erê sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000, Campo Erê – SC, sendo que os mesmos deverão estar AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, e em ENVELOPE LACRADO E ASSINADO NAS PONTAS PELO CANDIDATO**. Neste caso os documentos **devem estar na Secretaria de Educação de Campo Erê até às 17h do último dia de inscrição**.

5.3.4. Os cursos de Doutorado, Mestrado, e Pós-graduação incompletos **não** terão validade para a Prova de Títulos neste certame.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



5.3.5. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado juntamente com os títulos em envelope lacrado e assinado nas pontas pelo candidato não terá computada a pontuação referente à Prova de Títulos.

5.3.6. O candidato é responsável por preencher o formulário e conferir sua pontuação antes de assinar o mesmo e entregar os documentos no envelope lacrado e assinado nas pontas.

5.3.7. SOMENTE serão aceitos e dado o recebimento/protocolado aos envelopes que forem entregues lacrados e assinados nas pontas pelo candidato.

5.3.8. A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova de títulos.

5.3.9. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**



5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.4.6. O candidato deverá conferir no seu cartão resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

5.4.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão de Resposta**: 

5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**



5.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

5.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.4.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17h30min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



5.4.20. O Município de Campo Erê e a empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA - ME, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

5.5.1. A prova será aplicada aos candidatos à função de *Motorista, mediante apresentação da CNH categoria "D"*.

5.5.2. A prova prática será realizada no dia **03/02/2018**, com início às **12h30min**, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, de Campo Erê, sito à SC 160 Km 2, Campo Erê – SC.

5.5.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia **03/02/2018**.

5.5.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.5.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das **12h30min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Campo Erê – SC não se responsabilizarão por atrasos.

5.5.4. Na prova prática, para a função de *Motorista, será obrigatória a apresentação da CNH "D" para a realização da prova*. O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

5.5.5. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAMPO ERÊ – SC poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

5.5.6. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete)**.

5.5.7. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **3,00 (três)** pontos no total da **Prova Prática** e também o que não atingir a nota mínima de **1,00 (um)** ponto na **Prova Objetiva**.

5.5.8. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



5.5.9. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação original;
- b) Carteira Nacional Habilitação *Categoria “D”, sob pena de desclassificação.*

5.5.10. O candidato que faltar, ou seja, não comparecer para realização da prova pratica no dia e local informado nos itens acima estará automaticamente desclassificado do certame.

5.5.11. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova objetiva.

5.5.12. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente regulamentada para continuidade no dia seguinte, a partir das 07h30min até o horário necessário para finalização das mesmas.

5.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
- d) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.6.3. O Município de Campo Erê e a empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA - ME não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.8. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA

6.1. A correção dos Cartões Resposta será realizada através do processo de leitura digital, a ser realizada pela empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA - ME, às 17h15min **do dia 20/02/2018**, bem como a identificação dos candidatos.

6.2. As notas apresentadas na correção dos cartões serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

6.4. A correção dos Cartões Resposta, bem como a identificação dos candidatos será integralmente filmada, e será disponibilizada ao município de Campo Erê - SC.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) maior nota da prova Prática (Motorista);
- c) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- e) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) o candidato de maior idade;
- g) sorteio.

8. DOS GABARITOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na relação dos títulos apresentados referente a Prova de títulos;
- c) na formulação das questões da Prova Objetiva e no Gabarito Preliminar divulgado: *(No período de 06 e 07/02/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar).*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



d) da correção dos Cartões Resposta. (*No período de 21 e 22/02/2018 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Resposta*).

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** deverão ser interpostos **VIA ONLINE** – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.rlzconsultoria.com.br e clicar no link **Concursos**.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “Recursos”.

d) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, **um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.**

f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja 06 e 07/02/2018

9.4.1.1. Os recursos/requerimentos interpostos fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido emprego, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido emprego serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC.

10.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações referentes o Concurso Público serão nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



11.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa RL&Z Confiança Assessoria e Soluções em Concursos LTDA – ME e pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Campo Erê – SC.

11.3. O Prefeito do Município de Campo Erê – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o de Campo Erê – SC.

11.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO V – Requerimento de Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário de Prova de Títulos (Professores);

ANEXO VII – Decreto da Comissão Municipal de Concurso Público do Município de Campo Erê - SC;

ANEXO VIII – Decreto da regulamentação a Prova Prática para o cargo de Motorista;

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê /SC, 19 de Dezembro de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital.	19/12/2017	Nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Prazo para impugnação do Edital	20/12/2017 a 04/01/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Campo Erê - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura.
Período de Inscrições.	20/12/2017 a 19/01/2018	Pela internet, no site: www.rlzconsultoria.com.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos (<i>Professores</i>).	20/12/2017 a 19/01/2018	Junto Prefeitura Municipal de Campo Erê, Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000, Campo Erê – SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Deficiência.	20/12/2017 a 19/01/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito a Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Erê – SC, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso do Município de Campo Erê em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	20/12/2017 a 04/01/2018	Pela internet, no site: www.rlzconsultoria.com.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>).	09/01/2018	Pela internet nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br A partir das 17h30mim.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que	10/01/2018 a	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (<i>Doador de Sangue</i>).	22/01/2018	ao site: www.rlzconsultoria.com.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	22/01/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.rlzconsultoria.com.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas E Publicação da Nota da Prova de Títulos (<i>Professores s</i>).	26/01/2018	Pela internet, nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br A partir das 17h30min
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas e da Nota da Prova de Títulos (<i>Professores</i>).	27/01/2018 a 29/01/2018	Pela internet, no site: www.rlzconsultoria.com.br
Parecer dos recursos das inscrições Indeferidas e da Nota da Prova de Títulos (<i>Professores</i>) E publicação da Homologação das Inscrições	31/01/2018	Pela internet, no site: www.rlzconsultoria.com.br A partir das 17h30min.
Publicação do Ensalamento	01/02/2018	Pela internet nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br A partir das 17h30min.
Prova Objetiva	03/02/2018	Em local a ser informado após a homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Prova Prática.	03/02/2018	A Prova Prática do cargo de <i>Motorista</i> será aplicada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	05/02/2018	A partir das 17h30min nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	06 e 07/02/2018	Pela internet no site: www.rlzconsultoria.com.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	16/02/2018	A partir das 17h30min nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após	19/02/2018	www.rlzconsultoria.com.br e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



análise dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.		www.campoere.sc.gov.br
Correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	20/02/2018	Às 17h15min, na empresa executora do certame.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	20/02/2018	A partir das 18h nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta.	21 e 22/02/2018	Pela internet no site: www.rlzconsultoria.com.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	23/02/2018	A partir das 17h30min nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br
Resultado Final	26/02/2018	O Resultado Final por cargo será publicado nos sites: www.rlzconsultoria.com.br e www.campoere.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC. A partir das 17h30min.



ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR):

- Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos;
- encontros vocálicos e consonantais;
- ortografia;
- acentuação gráfica;
- sinais de pontuação;
- emprego das classes de palavras;
- análise sintática;
- sinônimos;
- concordância nominal e verbal;
- regência nominal e verbal;
- crase;
- colocação pronominal;
- classificação dos termos da oração;
- período composto por coordenação;
- período composto por subordinação.

II - CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL SUPERIOR):

- Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
- Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
- Lei Orgânica do Município.
- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
- Zelo pelo patrimônio público.
- Raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.
- A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos.
- Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil.
- Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil.
- Papel do professor de educação infantil.
- Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Jussara Hofmann.
- Conceitos da primeira infância.
- Literatura infanto-juvenil.
- Ludicidade.
- Letramento na infância.
- Cuidado e educação.
- Projetos de ensino na educação infantil.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

- Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos.
- Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.
- Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento.
- A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Direitos de aprendizagem do aluno.
- Sequências didáticas.
- Projetos de ensino nas séries (anos) iniciais.
- Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I.
- Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC).
- Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, seus seguidores.
- Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade.
- Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem.
- Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



- Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.
- Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas.
- Educação Física e o desenvolvimento humano.
- Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental.
- Treinamento desportivo geral.
- Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.
- Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde.
- Tratado de fisiologia do exercício.
- Educação física na educação infantil.
- Recreação.
- Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor.
- Atividades rítmicas.
- Fisiologia do esforço e socorros de urgência.
- Parâmetros curriculares nacionais de educação física.
- Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

I - LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO):

- Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto.
- Ortografia.
- Sinais de pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego dos pronomes.
- Elaboração de bilhetes.

II - CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO):

- Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina e do município.
- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



- Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina.
- Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
- Ética no trabalho.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA:

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.



ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Professor de Educação Física
CÓDIGO: 61.03
GRUPO PROFISSIONAL: Docente
ATRIBUIÇÕES: executar as normas estabelecidas no Regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação específica; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino de educação física; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino de educação física.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: trabalho em quadras esportivas, cobertas ou não, áreas de lazer e locais apropriados, fora da área da escola em que estiver lotado.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física com registro no órgão competente.

CARGO: Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries
CÓDIGO: 61.01
GRUPO PROFISSIONAL: Docente
ATRIBUIÇÕES: ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 2º grau concluído em Magistério específico para o ensino de 1º grau, com registro no órgão competente.

CARGO: Professor de Educação Infantil

CÓDIGO: 61.02

GRUPO PROFISSIONAL: Docente

ATRIBUIÇÕES: ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: atividades em sala de aula e nos demais equipamentos que compõem o Pré Escolar, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 2º grau concluído em Magistério com estudos adicionais específicos na área de atuação em pré-escolar, com registro no órgão competente.

CARGO: Motorista

CÓDIGO: 21.03

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais – SOP

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros (ônibus e microônibus) e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**



veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:

Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO

Eu _____
portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº
_____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº
001/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da *Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue)*

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3. _____



ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, do Poder Executivo Municipal de CAMPO ERÊ, inscrição sob nº _____, para o emprego de _____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID nº _____

Nome do Médico _____

2 – () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)



ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS – PROFESSORES

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> em nível de Especialização na área de Educação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de Educação.	01	1,00 ponto	1,00
TOTAL	03		Total 2,00

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS – PROFESSORES “ENTREGUES”:

NOME: _____

FUNÇÃO: _____ INSCRIÇÃO: _____

Declaro que estou entregando os documentos, a seguir relacionados, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 001/2017.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> em nível de Especialização na área de Educação.	0,50 ponto
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação	0,50 ponto
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de Educação.	1,00 ponto
TOTAL		Total

_____ SC, _____ de _____ de 2017

Assinatura Candidato(a)



ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

DECRETO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 1.339, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n. 11/202 e Legislações posteriores;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n. 001/2017, do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Regina Maria Brito – Professor Ensino Fundamental;
- b) Dorlei Marcos da Veiga – Assistente Administrativo.

II – Representantes dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis:

- a) Joice C. Backes Rorigues – Professor de Ensino Infantil;
- b) Regina Maria Costa – Assistente Administrativo;
- c) Noeli Romann Ross Sassi – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Os Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público não serão remunerados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DARIO FERLIN

Téc em Contabilidade

Mat. Nº 000784-6



ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

DECRETO DA REGULAMENTA DA PROVA PRÁTICA

DECRETO Nº. 1.340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO E O PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n. 11/202 e Legislações posteriores;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Acompanhamento das provas práticas do Concurso Público n. 001/2017 e do Processo seletivo n. 003/2017, do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Odenir Maffissoni – Assistente Administrativo;
- b) Cristina A da Silva Pagliochi – Assessor de Gabinete.

II – Representantes dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis:

- a) Altair Alves dos Santos – Motorista;
- b) Delmar da Rosa de Oliveira – Motorista;
- c) Nilson Piazza dos Santos – Motorista.

Art. 2º. Os Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público não serão remunerados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DARIO FERLIN
Téc em Contabilidade
Mat. Nº 000784-6